



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Ao tempo em que cumprimento os Nobres Edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n°. 005/2018**, para apreciação e deliberação, nos termos das Legislações vigentes, que dispõe:

**“Altera o “§ 2º” do artigo nº 2 da Lei Municipal nº 1.031/2018, sobre a Campanha Municipal de Arrecadação referente à IPTU 2018, através de sorteio de Prêmios, como meio de desenvolver a fiscalização e melhorar a arrecadação de Tributos Municipais e dá outras providências”.**

O Projeto de Lei ora colocado em apreciação desta Casa, trata-se de adequação a data final para a regularização dos débitos referentes ao IPTU.

O Decreto N.º 069/2018 de 10 de julho de 2018, regulamenta a data para o dia 21/12/2018 e o mesmo já foi lançado no sistema de arrecadação e utilizado para negociações de débitos de contribuintes.

Portanto, foi alterada apenas a referida data, para que os serviços públicos possam ser efetivados sem transtornos à população de nosso município.

Assim sendo, ao submeter o Projeto de Lei Complementar ora encaminhado à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, acreditamos que Vossas Excelências reconhecerão a importância para sua aprovação, dessa forma antecipadamente manifestamos agradecimentos pela acolhida e apreciação deste importante projeto, visando à continuidade do funcionamento da administração.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso**, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

Atenciosamente,

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**Alterar o “§ 2º” do artigo nº 2 da Lei Municipal nº 1.031/2018, sobre a Campanha Municipal de Arrecadação referente à IPTU 2018, através de sorteio de Prêmios, como meio de desenvolver a fiscalização e melhorar a arrecadação de Tributos Municipais e dá outras providências”.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º do Artigo nº 2º da Lei Municipal nº 1.031/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“§2º Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento de débitos referentes ao IPTU, correspondente a exercícios anteriores, desde que a regularização ocorra até a data do dia 21/12/2018.*

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.031/2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT  
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

  
**Juvenal Pereira Brito**  
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 418/2018/GAB.

Pedra Preta – MT, 30 de Julho de 2018.

AO  
ILMO. SENHOR  
**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta*  
**PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO**

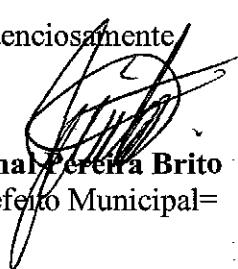
Assunto: Encaminha Projetos de Lei Complementar N° 005/2018

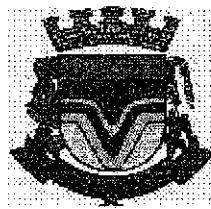
Digníssimo Presidente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, estabelecida à Avenida Fernando Correa da Costa, 940 – Centro, nesta cidade de Pedra Preta, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal, Senhor: **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem pelo presente encaminhar os Projetos de Lei Complementar N° 005/2018 e sua respectiva mensagem para apreciação desta casa de leis.

Sem mais, certo do acolhimento do solicitado em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Juvénal Pereira Brito**  
= Prefeito Municipal =



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 565	Autenticação: 12018/08/03565
Número / Ano	565 / 2018
Data / Horário	03/08/2018 - 18:09:22
Ementa	ALTERA O "§ 2º" DO ARTIGO N. 2 DA LEI MUNICIPAL N. 1031/2018, SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO REFERENTE À IPTU 2018, ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE DESENVOLVER A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLCE Projeto de Lei Complementar do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	Cidinha